

A VIOLÊNCIA DO SUBMUNDO DA CIBERCULTURA E O SIMULACRO PUBLICITÁRIO

Priscila Magossi¹

RESUMO

O presente artigo dedica-se a apreensão sobre o modo pelo qual o submundo da cibercultura (o oligopólio de sites de pornografia, *webcamming* e *packs* eróticos) encobre a violência contra a mulher por meio do simulacro publicitário nas redes interativas. A argumentação contempla a reflexão crítica sobre o contrassenso estabelecido entre a publicidade empresarial (que anuncia a vítima como protagonista do empoderamento feminino) e o contrato de prestação de serviços (que aprisiona a mulher ao proprietário invisível por meio da autorização vitalícia da sua imagem para circulação em qualquer site erótico da rede).

PALAVRAS-CHAVE

Comunicação. Submundo. Violência. Imaginário.

1 INTRODUÇÃO

A presente argumentação caminha em direção a uma abordagem interdisciplinar de problemas do mundo tecnológico avançado no que concerne às macrorrelações entre os seguintes blocos temáticos: (i) *submundo, cultura digital e vida cotidiana*, (ii) *violência contra a mulher e simulacro publicitário nas redes interativas*.

Na circunferência deste estudo, o submundo é definido como uma configuração exploradora e patriarcal da sexualidade humana, na direção da mercadoria, abandonada pelo sistema judiciário internacional. Tratam-se de grandes estruturas de poder, regidas por proprietários ocultos, que operam cuidadosamente em regime de comunhão entre si em prol da organização, da produção e da circulação de *performances* eróticas hiper-reais, majoritariamente do gênero feminino, produzidas com direções mercadológicas bem

¹ Doutora em Comunicação e Semiótica (PEPGCOS/PUC-SP com bolsa de apoio CAPES, 2010-2014). Mestra em Comunicação e Semiótica (PEPGCOS/PUC-SP, com bolsa de apoio CNPq, 2006-2008). Graduada em Jornalismo (Mackenzie-SP). É pesquisadora e membra da comissão organizadora da ABCIBER (PUC-SP), integrante do Grupo de Estudos Mídia e Estudos do Imaginário (UNIP-SP) e assessora acadêmica do Instituto do Imaginário. E-mail: pgmagossi@gmail.com.

delineadas, para consumo do homem heterossexual. Evidencia-se que o termo está sendo aplicado para definir o oligopólio dos *sites* eróticos ordinários (*Pornhub, Chaturbate, Câmera Privê, OnlyFans* etc) como critério de diferenciação do oligopólio das *Big Tech* da superfície das redes interativas (*Twitter, Instagram, Youtube, TikTok* etc). Para enfatizar: o objeto desta pesquisa *não* é a violação dos direitos humanos que ocorre na *deep* e/ou *dark web*, isto é, *sites* invisíveis aos mecanismos de busca da *internet* (*Google, Bing, Yahoo* etc)

Nesse entendimento, *todos* os *sites* adultos, de toda parte do mundo, oferecem à vítima um *único* modelo de contrato de prestação de serviços, proibindo-as de denunciarem os seus agressores (proprietários ocultos e parceiros da empresa) independentemente da violência moral, sexual e patrimonial que sofram durante o exercício da atividade profissional *na* plataforma.

As cláusulas contratuais retroagem diretamente no recurso metodológico, uma vez que envolver as vítimas em questionários — mesmo que anônimos — poderia colocá-las em riscos (jurídicos e existenciais) caso as respostas não fossem favoráveis às empresas. A lógica em questão é que as vítimas dependem das plataformas para sobreviver financeiramente e não se sentem confortáveis para serem tratadas como objeto de estudos de pesquisadores aleatórios. O trabalho em clínicas terapêuticas é, sem dúvidas, o recurso mais efetivo para apreender o sentimento da vítima em relação a violência sofrida durante a atividade laboral. Ainda assim, esses depoimentos são confidenciais e também não podem ser utilizados nesta pesquisa por motivos éticos.

Todavia, a Ciência é patrimônio do saber coletivo e não pode ser silenciada. Dribla-se a perversidade das cláusulas do contrato leonino ao optar pela realização de um estudo de crítica reflexiva, orientado por uma metodologia de ordem qualitativa, norteado pela relação tensional entre superfície e submundo do ciberespaço, concreto e simbólico, *online* e *off-line*, estabelecida com base no referencial epistemológico das teorias da comunicação, da cultura virtual e do imaginário. Neste momento, é fundamental pontuar que o oligopólio cibercultural de empresas do submundo acompanha cada passo desta investigação científica desde 2015², portanto, o objeto exige cautela em seu manuseio.

² A investigação de campo foi realizada no Leste Europeu entre os anos de 2015 a 2019 e em território doméstico entre os anos de 2019 a 2021.

Nota-se que apesar da pesquisa estar inserida na área de Comunicação, o contrato de prestação de serviços dos sites eróticos interfere diretamente no fenômeno comunicacional como um todo. Por essa razão, utilizar-se-á o contrato público do *site* adulto Câmera Privê/OnCam/Transaciona (antiga *Dark Media Group*) como referência do violação da Constituição de 1988. O motivo da escolha por este contrato trabalhista *desta* empresa específica refere-se aos seguintes fatores:

- (i) de ordem ética (no sentido de proteção à vida da pesquisadora): sendo o submundo uma configuração abandonada pelo poder judiciário internacional, é prudente analisar um contrato público.
- (ii) de ordem científica (em termos de impacto social da pesquisa): no Brasil, esta plataforma é monopólio. Isso significa que todas as mulheres brasileiras que apenas falam a língua portuguesa estão sujeitas a tirania do que é exigido pelo proprietário oculto deste *site*.

Para elaboração deste estudo foram mapeados os 14.200 *tweets* publicados pela empresa em sua página oficial³ e analisadas as 28 cláusulas do contrato público⁴ atualizado em 1º de outubro de 2022. Este artigo contempla a reflexão crítica de 15 *tweets* selecionados entre o período de 16.mai.2022 a 16.mai.2023. Pontua-se a importância do contrato e dos anúncios analisados serem da *mesma* empresa para que fique nítido o uso predatório do imaginário pelo simulacro publicitário: toda violência (física, simbólica e invisível) contra a mulher é anunciada como o seu oposto, isto é, “empoderamento feminino”, “liberdade”, conexão emocional” e assim por diante.

Em virtude da natureza desta pesquisa, a análise concentra seu estudo sobre o imaginário social, com foco na abordagem sociológica e política, psíquica e cultural. Assim, este artigo *não* se propõe a realizar um estudo centrado no trajeto antropológico das imagens utilizadas pelo submundo da cultura digital. Além disso, a presente reflexão também *não* se trata de uma discussão sobre práticas eróticas específicas, entre elas o exibicionismo, o fetichismo, o masoquismo, o sadismo etc.

³ A página do *twitter* da empresa está disponível pelo link: <https://twitter.com/cameraprive>. Último acesso em 21/04/2023.

⁴ O contrato público da empresa brasileira pode ser acessado pelo link: <https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>. Último acesso em 21/04/2023.

Para tanto, o imaginário é acolhido pela escola teórica de Cornelius Castoriadis (1986) em articulação com a escola de Edgard Morin (1973, 1986, 1988, 2015). No que se refere à articulação teórica entre submundo, cultura digital e vida cotidiana, trabalha-se com autores críticos das teorias da comunicação, da mídia e da cultura digital, entre eles: Eugênio Trivinho (2007), Guy Debord (1997), James Hillman (1989), Jean Baudrillard (1991), Malena Segura Contrera (2005, 2021), Theodor W. Adorno (1984) e Zygmunt Bauman (2003).

Com tais características, a presente pesquisa justifica-se pela urgência em descortinar a violência invisível do contrato de prestação de serviços dos sites adultos e o simulacro publicitário. Destaca-se ainda que a discussão sobre a temática *não* é do ponto de vista moral, pois conforme esclarece Edgard Morin (1988, p.101) a potência do imaginário é amoral; a alma é amoral. Objetiva-se, assim, o estímulo da tomada de consciência do uso predatório do imaginário por meio da leitura dos discursos *mediáticos* de modo assertivo, trazendo para a mesa de discussão aspectos comunicacionais, éticos, sociais, políticos e jurídicos. Em última instância, objetiva-se evitar que os tentáculos do submundo passem pela alfândega universitária, irradiando confusões entre os pesquisadores.

2 VIOLÊNCIA IMPLACÁVEL CONTRA A MULHER

A *violência invisível* do submundo da cibercultura contra a mulher apresenta-se logo na perversidade das cláusulas do contrato de prestação de serviços. O conceito é definido pelo autor Eugênio Trivinho, na obra “*A dromocracia cibercultural*” (2007) como um drama social silencioso que reveste o modelo de civilização propriamente *mediática* (p. 39). Trata-se da mais implacável de todas as formas de violência atualmente existentes (p.89) por não se deixar apreender em essência, pois não há ameaça direta e/ou contato físico entre a vítima e o agressor. A apreensão, por sua vez, é dedutível pelos rastros de degradação psíquica, social e cultural da violência sobre o indivíduo e sobre o coletivo. De acordo com o autor, *todos* os aspectos da vida cotidiana — da superfície ao submundo do ciberespaço — sofrem alteração dramática em decorrência da violência invisível e/ou simbólica.

Neste momento, é importante esclarecer que a *violência nunca se auto-declara*. Ou seja, não há aviso prévio e concordância entre as partes: o agressor não avisa a sua vítima que irá agredi-la. A vítima, tampouco, consente a violência do agressor. O processo da violência é invisível, isto é, apreensível somente pelos seus efeitos, e não como evento concreto. Para

todos os casos, em todas as circunstâncias, a violência invisível e/ou simbólica é maquiada de modo que as suas vítimas fiquem confusas sobre a agressão a qual estão sendo submetidas. Em outras palavras, irradiar confusão é preceito fundamental para que o ciclo — invisível — da violência se cumpra (TRIVINHO, 2007).

No caso do submundo, a comunicação publicitária⁵ é o principal recurso para encobrir a violência do seu digrama empresarial draconiano. Por isso, os anúncios anunciam *exatamente o oposto* do que o proprietário oculto exige da vítima por contrato. O objetivo da publicidade é destronar o signo do seu significante de modo que ocorra uma espécie de curto-circuito do curto-circuito no plano simbólico da cultura, confundindo, assim, o tecido social sobre o que é, de fato, a atividade profissional no submundo do ciberespaço.

Nessa esteira, a vítima é condicionada à autorização vitalícia da sua imagem e do seu apelido para comercialização em *websites* eróticos, independentemente de considerar este uso obsceno, ofensivo ou de outro modo censurável. Ainda assim, a vítima é submetida a eximir a empresa, o proprietário e todos os associados não informados no contrato de qualquer responsabilidade, o que inclui investigação das autoridades públicas sobre qualquer dano existencial, sexual, moral e patrimonial que a vítima venha a sofrer *na* plataforma. De acordo com o contrato⁶ da empresa em análise:

5.8. O Contratante **autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a OnCam e a Transaciona a utilizar o Apelido e a imagem do Contratante em seus esforços de marketing do Site em websites que contém conteúdo sexual**, utilizando-se de banners e/ou outras formas de **peças publicitárias** com o Apelido e a imagem do Contratante. Assim, o Contratante autoriza de forma expressa que seu Apelido e sua imagem sejam associados diretamente a conteúdo ou imagens sexuais. O Contratante, nessa hipótese, **exime a OnCam e a Transaciona de responsabilidade com relação a qualquer dano moral ou patrimonial causado ao Contratante** por essa relação direta de sua imagem e/ou Apelido com o conteúdo sexual.

18.38. **O Contratante, desde já, renuncia e isenta a OnCam, a Transaciona e suas respectivas afiliadas, licenciadas e prestadores de serviços de quaisquer ônus ou**

⁵ A estratégia de rebaixamento da consciência crítica por meio da comunicação publicitária é amplamente utilizada pelos meios de comunicação de massa e estudada por autores críticos da comunicação desde o início da década de 1950, notadamente: Theodor W. Adorno, Edgar Morin, Guy Debord, James Hillman, Jean Baudrillard, Malena Contrera e Zygmunt Bauman. Nota-se que os autores referidos teceram suas análises sobre fenômenos comunicacionais da mídia de massa. Com as devidas adaptações, os estudos são pertinentes ao digital (ver tópico “*Submundo e rebaixamento da consciência crítica*” deste documento). Pontua-se que o estudo prévio dos autores mencionados em pesquisas pregressas possibilitou a extração do fio condutor das reflexões teóricas, cuja lógica argumentativa é essencial para apreensão do objeto de pesquisa atual.

⁶ Este contrato possui 28 cláusulas. Recomenda-se a leitura de *todas* para apreensão do panorama completo sobre a naturalização da violência contra a mulher.

responsabilidades resultantes de alguma ação tomada devido a investigações da OnCam, da Transaciona ou das autoridades públicas.

Cabe destacar que a razão social da empresa estava registrada entre os anos de 2013 (seu surgimento) até setembro de 2022 como *DarkMediaGroup*. A alteração do contrato de prestação de serviços para “OnCam” e “Transaciona” foi feita em 1º.out.2022. Ambas as empresas foram criadas exatamente no mesmo dia (06.set.2022) em que a revista de direito ABRACRIM foi publicada. Essa edição específica da revista contém o artigo da pesquisadora “*Dossiê Digital: reprogramação algorítmica*” (uma investigação sobre as técnicas de manipulação comportamentais da superfície e do submundo do ciberespaço pela vigilância algorítmica) e o artigo “*Regulamentação da Indústria Adulta Digital: crimes informáticos, violência de gênero e ausência de direitos humanos*”⁷ (uma denúncia sobre o abandono legislativo do submundo adulto) da advogada criminalista Dr^a. Izadora Marcela Barbosa Zanin Fortes Barbieri (OAB/SP nº 371.254).

Seguindo com a análise sobre o contrato de prestação de serviços, observa-se que a mulher é condicionada a aceitar inúmeras tipificações de violência para trabalhar na plataforma. Em termos jurídicos, a violência é inaceitável por ser ilegal, visto que a Lei 13.772/2018 e a Lei Maria da Penha 11.340/2006 referem-se *especificamente* à garantia dos direitos das mulheres no que tange a proteção contra a violência psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Mapeando este horizonte temático compatível com época em curso, questiona-se: *como é possível que um retrocesso histórico deste porte esteja em vigência no Brasil, tendo em vista que os direitos e garantias fundamentais do indivíduo estão assegurados pela Constituição Federal Brasileira de 1988?*

Com base nesses dados, é possível interpretar o contrato de prestação de serviços como uma armadilha muito bem elaborada de *aprisionamento* da vítima, visto que não há qualquer possibilidade de alteração e questionamento. Inclusive, é mencionado no contrato que a mulher está *de acordo* com a autonomia da empresa em alterar o contrato unilateralmente sem aviso prévio e que a assinatura da vítima é vitalícia. Nota-se, claramente,

⁷ Ambos os artigos mencionados estão disponíveis pelo link: <https://web.abracrim.adv.br/wp-content/uploads/2022/09/Revista-ABRACRIM-2022-1o-Edic%CC%A7a%CC%83o.pdf>. Acesso em 11/05/2023.

que o submundo da cibercultura opera em meio à ausência *de um direito a ter direitos* conforme define Hannah Arendt em sua obra “*O sistema totalitário*” (1978):

Só conseguimos perceber a existência de um direito a ter direitos (e isto significa viver numa estrutura onde se é julgado pelas ações e opiniões) e de um direito de pertencer a algum tipo de comunidade organizada, quando surgiram milhões de pessoas que haviam perdido esses direitos e não podiam recuperá-los devido à nova situação política global. O problema é que essa calamidade surgiu não de alguma falta de civilização, atraso ou simples tirania, mas, pelo contrário, que é irreparável porque já não há qualquer lugar “incivilizado” na Terra, pois, queiramos ou não, já começamos realmente a viver num Mundo Único. Só com a humanidade completamente organizada, a perda do lar e da condição política de um homem pode equivaler à sua expulsão da humanidade (ibidem, p.381-382).

Constata-se que uma vez assinado o contrato de violação aos direitos fundamentais, qualquer “escolha” da vítima é uma obrigatoriedade transobjetiva, pois há necessidade de enquadramento do indivíduo em estruturas já definidas por forças dominantes, o que não é liberdade, de fato. Sobre esse panorama sombrio, Theodor W. Adorno esclarece em “*Dialética Negativa*”:

A partir do espírito, a ontologia gostaria de restabelecer a ordem rompida pelo espírito, e, junto com ela, sua autoridade. O termo “projeto” revela a sua tendência para negar a liberdade a partir da liberdade: uma obrigatoriedade transubjetiva é entregue à responsabilidade do ato de uma subjetividade posicionadora (ibid, 1984, p.82)

Com palavras precisas, a mulher é imediatamente violentada em âmbito simbólico quando abdica dos seus Direitos Fundamentais ao assinar o contrato de prestação de serviço para trabalhar para o submundo adulto: as *imagens, os vídeos e até mesmo o apelido da vítima são propriedades irrevogáveis da empresa*.

Nesta lógica argumentativa, Malena Segura Contrera (2021) dedica-se ao estudo da crise cultural e *mediática* a qual a sociedade tecnológica avançada está submetida por conta da imersão digital, do apelo à violência e da saturação da informação⁸. Em sua apresentação “*Anima mundi: o corpo como lugar de resistência do imaginário*” no XIV Simpósio Nacional da ABCiber⁹, a autora reflete sobre direitos humanos e afirma que “*o nosso primeiro direito deveria ser o de continuarmos a ser humanos*”. Sem dúvidas, esse é o primeiro direito que os

⁸ O tema será trabalhado no tópico seguinte deste documento de pesquisa.

⁹ A apresentação “*Anima mundi: o corpo como lugar de resistência do imaginário*” foi realizada em 2 de dezembro de 2021 pela Prof. Dr^a Malena Segura Contrera durante o XIV Simpósio Nacional da ABCiber “*Direitos humanos, políticas identitárias e imaginários de resistência*” e está disponível pelo link: https://youtu.be/FVb_nGbFADo. Acesso em 22/11/2022.

sites adultos retiram da mulher, uma vez que a vítima passa a ser mercadoria vitalícia do oligopólio cibercultural do submundo partir da assinatura do contrato de prestação de serviço.

Posto isso, a argumentação, a partir de então, objetiva desvelar a *violência* que articula o processo de trabalho e de vida da mulher no submundo, detalhando o modo pelo qual o imaginário e a razão crítica das vítimas internas são vampirizados pela publicidade predatória, provocando uma devastação que “*não acomete somente o presente; entregam o futuro imediato aos deleites de uma corrosão irreversível*” (TRIVINHO, 2021)¹⁰.

3 SIMULACRO PUBLICITÁRIO E REPROGRAMAÇÃO DO IMAGINÁRIO

Conforme demonstrado, o *modus operandi* do submundo da cibercultura atua a partir de uma articulação empresarial subterrânea, à margem da Constituição Federal de 1988 e do debate público. Em termos operacionais, a sobrevivência desse modelo de negócios pressupõe a naturalização de relações verticais, assimétricas e desumanizadas, arquitetadas por meio da *violência* —*simbólica, invisível e física* — contra a mulher. Nessa direção, a ética é pisoteada e dignidade humana soterrada, mas camufladas pelo *simulacro publicitário*.

Na obra “*Simulacros e Simulação*” (1991), Jean Baudrillard diagnostica a “*era da simulação mediática*” (ibidem, p. 75). Para o autor, não importa em que níveis se dão essas simulações, elas não são mais alheias à realidade. Elas são — infelizmente — as suas próprias realidades. Assim, Baudrillard define o *simulacro* como o esvaziamento do conceito de realidade, de tal sorte que o próprio mundo em que se vive é substituído por um “*mundo-cópia*” no qual todos os sentidos e todas as significações anteriores são completamente esvaziados e o indivíduo passa a procurar apenas por estímulos simulados. Em outras palavras, as memórias artificiais apagam a memória das pessoas e apagam as pessoas da sua própria memória. O objetivo é que “*o real nunca mais tenha a oportunidade de se reproduzir*” (BAUDRILLARD, 1991, p.9). Nesse contexto, Baudrillard analisa a relação do indivíduo com meio, e elabora o conceito de hiper-real, caracterizando-o (i) pelo consumismo desenfreado, (ii) pela mediação tecnológica e (iii) pelo estímulo de tornar a realidade “*mais real do que o real*” (ibid., p. 20). Nesse momento, o próprio Baudrillard cita o submundo como exemplo de hiper-real: “*a pornografia é ficção é hipertrofiada de sexo consumido na sua irrisão para a sua*

¹⁰ Citação do artigo “*Magmas do submundo*”, publicado pelo professor Eugênio Trivinho, na *Revista Cult*, em 20 de dezembro de 2021. Acesso disponível pelo link: <https://revistacult.uol.com.br/home/magmas-do-submundo/>. Acesso em 20/11/2022.

irrisão" (ibid., p. 120). Para o autor, seu "*efeito de imaginário esconde que não há mais realidade além como alguém dos limites do perímetro artificial*" (ibid., p. 23).

A manipulação do submundo enquadra-se em novo patamar de nível do adormecimento da consciência crítica aqui chamado de *reprogramação*¹¹ do imaginário. Na circunferência deste estudo, o imaginário é trabalhado a partir das relações sociais e das disputas de poder simbólico de acordo com a escola teórica de Cornelius Castoriadis. Na obra "*A instituição imaginária da sociedade*" (1986), o autor traz a seguinte definição:

O imaginário de que falo não é imagem de. É criação incessante e essencialmente indeterminada (social-histórica e psíquica) de figuras/formas/imagens, a partir das quais somente denominamos 'realidade' e 'racionalidade' são seus produtos. (ibidem, p.13)

Nessa perspectiva, o imaginário social é compreendido pelo referencial simbólico/ideal representativo acerca do mundo objetivo por meio do qual o grupo social orienta seu modo de agir, de pensar e de sentir na sua vida cotidiana. Em articulação com a escola teórica de C. Castoriadis, o autor Edgard Morin, apreende o imaginário sob o ponto de vista da *noosfera*:

As representações, os símbolos, mitos, ideias, são englobados simultaneamente pelas noções de cultura e noosfera. Sob o ponto de vista da cultura, constituem a sua memória, os seus saberes, os seus programas, a suas crenças, os seus valores, as suas normas" (MORIN, 1988, p.101).

De acordo com a proposta de E. Morin, o objeto de estudos desta pesquisa é analisado sob a ótica das *entidades logomorfas* (sistemas de ideias, tais como doutrinas, teorias e filosofias). Nesse sentido, essas entidades diferenciam-se das entidades *cosmo-bio-antropomórficas* ou *arquetípicas* (mitos e religiões, povoadas por espíritos e deuses).

Diante dessas colocações, é possível dizer que o imaginário social cria uma "ordem social" na medida em que distribui papéis e funções sociais, fixando modelos que definem identidades e estabelecem códigos de comportamento coletivamente aceitos e desejados, assim como depreciados e exauridos. Sendo assim, o controle da produção de sentido da

¹¹ O conceito é de autoria própria e vem sendo desenvolvido nas pesquisas da autora desde 2021. Considerando a cibercultura como categoria de época, o conceito "*reprogramação do imaginário*" refere-se ao processo psicossocial individual e coletivo, *online* e *offline*, de alteração dramática da identidade, da mentalidade, do comportamento, do afeto, da sexualidade e do valor social propositalmente for/matados pela vigilância algorítmica das redes interativas (das redes sociais à indústria adulta digital).

sociedade está estritamente ligado ao controle do consumo da sociedade civil. Portanto, quem controla a produção e a circulação daquilo que desperta desejo no tecido social também é responsável pelo controle da concentração da riqueza. Para isso, é preciso limitar ao máximo a potência criativa do imaginário, reduzindo-o a função de mero reproduzidor dos estímulos expostos.

Nesse horizonte temático, a reprogramação do imaginário refere-se à destruição ou à degeneração dos sentidos e das significações originais, seguidas de uma nova *programação* com base em nossas *simulações* da realidade: turvas, extremas e polarizadas. Para tanto, os proprietários das empresas do submundo calculam cada passo do seu modelo de negócios cuidadosamente.

Nesse contexto, o imaginário social é utilizado como um dispositivo de controle social pelo submundo, pois determina quais performances eróticas serão fabricadas e como serão distribuídas na rede em escala planetária. Revela-se, assim, o modelo de negócios obscuro cujo objetivo é o lucro, gerado pela miséria humana existencial e alimentado pelo contato íntimo com as sombras da cultura. Fixa-se, portanto, um modelo de consumo no qual as pessoas são nada além de mercadorias perecíveis e descartáveis, cuja licença de uso da imagem na rede é vitalícia.

O fenômeno da reprogramação está acoplado aos avanços tecnológicos da sociedade mediática algoritmizada¹². Nota-se que o diagrama do submundo trabalha com um tipo de exploração que não é apenas econômica, mas existencial. Sendo assim, a exploração é também de ordem simbólica. Por isso, é preciso confundir as vítimas a todo custo de que todas as formas possíveis de destituição da própria integridade seria o equivalente ao seu oposto, isto é, “possibilidades de prazer”, “empoderamento”, “liberdade”, “empreendedorismo” e “conexão emocional”. Para que não restem dúvidas: esse processo de confusão proposital é aqui chamado de “*reprogramação do imaginário*”.

Neste ponto da argumentação, não é preciso dizer que esses mandantes ocultos evitam se tornar foco das atenções. Para tanto, utilizam-se de arranjos societários para se manterem invisíveis do escrutínio público. Todavia, a relação entre sócio e empresa é uma

¹² O uso dos algoritmos como atores jurídicos refere-se à automação dos processos de decisão na rede (em tempo real ou não), em todas as áreas (do mercado de trabalho à educação), em todos os ambientes digitais (da superfície ao submundo do ciberespaço).

informação pública. Todo nome de domínio de site adulto é um nome fantasia ou marca. Para identificar qual é o titular de um site adulto é preciso saber qual é a razão social e/ou CNPJ de cada empresa (aquele que está no contrato de prestação de serviço), e assim procurá-la em ferramentas de busca (como *Google*, por exemplo) e a resposta será encontrada. O *site* de busca revelará informações interessantes, tais como nome do proprietário e demais sócios, associação da empresa em outros países do globo, capital social, etc.

Destaca-se, assim, a importante relação entre os cargos de poder do submundo e a discricção empresarial. Nessa perspectiva, os cargos em que efetivamente existe tomada de decisão sobre as operações sigilosas do setor são ocupados por homens. As mulheres, por sua vez, não são contratadas para pensarem, e sim, para performarem o simulacro na rede com o objetivo de irradiar confusões sobre o tecido social.

Seguem alguns exemplos¹³ de simulacros publicitários com o objetivo de demonstrar a reflexão teórica sobre a reprogramação do imaginário das vítimas:

(1) *Camgirls* são mulheres **fortes, livres e determinadas**. Que passam por cima de dificuldades e do preconceito (quase) diariamente para **alcançar seus sonhos**. Elas merecem todo o nosso respeito e admiração! Vocês são nossas musas inspiradoras¹⁴ ❤️

(2) Comemore o imenso prazer da **liberdade de ser você!** O Camera Prive é muito mais que uma plataforma de *camming*, é um espaço no qual você pode se descobrir, expandir seus horizontes, trocar experiências, **se conectar com você mesma** e com milhares de outras pessoas¹⁵.

(3) Dia das Mulheres... no *camming*: a dor e a delícia de ter **liberdade para ser você!** Afinal, a noção de liberdade não é fechada e faz sentido para cada uma de maneira diferente. Liberdade é ser financeiramente estável? É vivenciar coisas novas? É se amar do jeito que se é? **Nada é mais livre do que ter um espaço no qual você pode se encontrar e se tornar plena.**¹⁶

¹³ A pesquisadora encoraja seus leitores a visitarem o perfil do *Twitter* da empresa para apreensão da ideologia que recorta *toda* publicidade empresarial. A narrativa é infantilizada, permeada pelo cinismo empresarial que oculta as condições insalubres de trabalho. Tenta-se, a todo custo, fabricar um imaginário no qual a produtora de conteúdo adulto — que está sendo violentada dos seus direitos constitucionais — é uma micro-empresendedora, empoderada, livre e feliz: <https://twitter.com/cameraprive/>. Acesso em 21/05/2023.

¹⁴ O *tweet* foi publicado pela empresa em 16.mai.2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1526215902542417921>. Acesso em 21/06/2022.

¹⁵ O *tweet* foi publicado pela empresa em 6.set.2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1567165737126531075>. Acesso em 11/09/2022.

¹⁶ O post no *blog* da empresa foi publicado em 08.mai.2023 e está disponível pelo *link*: <https://models.cameraprive.com/br/blog/post/dia-das-mulheres-no-camming-a-dor-e-a-delicia-de-ter-liberdade-para-ser-voce>. Acesso em 24/04/2023.

(4) **Livre para ser quem quiser! Para sentir prazer da forma que quiser...**
#FelizDiaDasMulheres¹⁷

(5) **Conquistar todos os sonhos. Não mais inseguranças, não mais medo!**
#FelizDiaDasMulheres¹⁸

Inevitavelmente, surgem questionamentos do ponto de vista ético: como é possível que a empresa diga que as mulheres são “livres” se os seus direitos fundamentais estão sendo violentados? Ao quê, especificamente, a publicidade predatória está se referindo quando diz que as vítimas são “fortes” e “determinadas”? Como poderia a mulher não sentir mais “medos” e “inseguranças”, visto que sua imagem é mercadoria vitalícia de um segmento de mercado abandonado pelo poder judiciário em escala global? É preciso lembrar a empresa da cláusula contratual que exige que a mulher concorde com o uso da sua imagem em qualquer publicidade empresarial, mesmo que a considere obscena e censurável, ainda que a cause danos existenciais, morais e patrimoniais¹⁹? Há de se ter estômago para analisar este submundo.

Observa-se como o rebaixamento da mulher do imaginário cultural para a periferia do imaginário social é associada a um “sonho realizado”, a uma “conquista”, a “liberdade” e ao “prazer”. Nessa lógica argumentativa, Edgard Morin (1973, p. 117) define o *imaginário cultural* como o processo pelo qual o corpo social compartilha os mesmos códigos que compõem a realidade. Os estudos de Boris Cyrulnik (1995) sobre comunicação e cultura diagnosticam que “os seres organizados são forçados a interagir de modo constante com seu meio para viver” (ibidem, p.17). Sobre o tema, Carl Gustav Jung afirma:

O homem como indivíduo é um fenômeno suspeito, cujo direito à existência poderia ser combatido sob o ponto de vista biológico, segundo o qual **o indivíduo só tem sentido como ser coletivo, como elemento integrante da massa.** (ibid., 1989, p. 162)

Nessa citação, o autor reflete sobre a condição humana e diagnostica que o convívio com a alteridade é imprescindível para a sobrevivência (física e psíquica) do indivíduo

¹⁷O *tweet* foi publicado pela empresa em 8.mar.2023 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1633627477678632961>. Acesso em 24/04/2023.

¹⁸ *tweet* foi publicado pela empresa em 8.mar.2023 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1633558203580465154>. Acesso em 24/04/2023.

¹⁹ Rever cláusulas contratuais do tópico “*violência implacável contra a mulher*” deste documento de pesquisa.

(ibidem). Nesse sentido, os vínculos desempenham papel fundamental da sustentação da comunicação humana, pois são responsáveis pelo sentimento de pertencimento social (CONTRERA, 2005, p.03). Nesse campo temático, a violência simbólica contra a mulher é implacável: o submundo distingue-se completamente da superfície, sendo assim, a *periferia do imaginário social* representa o exímio dos signos, significantes e significados que compõem a vida cotidiana em sociedade normativa.

O descolamento da realidade é total: a mesma empresa que eximiu a vítima do imaginário cultural e a inseriu na periferia do imaginário social é aquela que se empenha em associar tamanha violência como “escolha”, “coragem”, “força”, “determinação”. Nessa trama, toda responsabilidade do submundo por ter criado um ambiente completamente insalubre, despidido de ética, com ausência de leis trabalhistas, é ocultado. Celebra-se, assim, a ausência de direitos humanos e a miséria existencial em todas as suas faces.

Não bastasse, a publicidade também confunde *violência contra e mulher e controle do outro* com “interação” e “diversão” para todos os lados envolvidos na equação — vítimas internas (produtoras de conteúdo erótico) e vítimas externas (consumidores). Para a ciência, é óbvio que apenas uma psique muito infantil (ou reprogramada) cairia na armadilha desse cinismo empresarial. Todavia, o tecido social não obrigatoriamente desenvolveu pensamento crítico a ponto de reconhecer o simulacro publicitário:

(6) No <http://CameraPrive.com> milhares de pessoas se **conectam** todos os dias com total **segurança e privacidade**. E encontram um espaço virtual para se despir... de preconceitos, julgamentos e todo tipo de pressão. Os chats ao vivo são lugares de **conexão, conversa e muita interação**²⁰!

(7) Está precisando de um **carinho**? Você pode encontrar isso na sala de uma modelo. Elas adoram **interagir** com vocês²¹! ❤️

(8) Quero ver se você adivinha qual é maior site de camming da América Latina. Começa com Camera... termina com Prive! Vem fazer parte desse universo de **interação e prazer**²².

²⁰ O *tweet* foi publicado pela empresa em 16.set.2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1570910402837241856>. Acesso em 21/05/2023.

²¹ O *tweet* foi publicado pela empresa em 24.mai.2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1529145210264879105>. Acesso em 21/05/2023.

²² O *tweet* foi publicado pela empresa em 1.mai.2022 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1653133438919008256>. Acesso em 21/05/2023.

A empresa frisa a relação entre privacidade e segurança, liberdade e prazer. Ou seja, os pontos mais contraditórios em relação ao contrato de prestação de serviços. Não existe vínculo comunicativo entre as partes, pois a relação é de mercadoria precificada na rede. Não há liberdade, uma vez que a mulher é uma mercadoria vitalícia do proprietário oculto. Não há segurança e privacidade, visto que todas as interações nas salas de *videochat* são gravadas e comercializadas em outros *websites*. Por essa razão, a cláusula do contrato pede que a mulher conceda a autorização expressa da licença da sua imagem e do seu apelido para que seja feito uso da sua imagem em outras plataformas, eximindo a empresa de qualquer responsabilidade. Nada poderia estar mais distante de uma relação de “*amor, carinho e acolhimento 100% reais*”.

(9) A **interação** no Camera Prive é virtual, mas todo o sentimento e sensações geradas por esse contato com modelos é **100% real**²³! ❤️

(10) O Camera Prive representa **amor, conexão, prazer e liberdade**. É um lugar onde pessoas incríveis fazem performances ao vivo na webcam — e de quebra mudam o que você pensava sobre o universo adulto. O Câmera Privê é um site adulto onde você pode assistir e conversar com modelos ao vivo, além de acessar conteúdos exclusivos como Fotos, Vídeos e Stories. Mas a **interação** entre usuários e modelos não acontece só no Chat, ela pode se estender e acontecer através das Mensagens Diretas, por exemplo²⁴.

(11) Você sabe o que é <http://CameraPrive.com>? O que as pessoas acham que é: Sexo Virtual e Vídeos de Sexo. O que realmente é: **Conversas, amizade, desabafos, acolhimento, companhia, troca de experiências, comunidade, liberdade** e... sexo virtual e vídeos de sexo²⁵!

Diante dessas evidências, o contrassenso é inquestionável entre o discurso publicitário — que anuncia a *camgirl* como uma mulher livre e conectada com *ela mesma* — e o contrato que aprisiona a mulher ao proprietário oculto *para o resto da sua vida* por meio da cessão vitalícia dos seus direitos autorais de imagem e apelido. O que não é de todo óbvio são os *efeitos* psicossociais do simulacro publicitário sobre o corpo social.

²³ O *tweet* foi publicado pela empresa em 26.ago.2022 e está disponível pelo *link*:

<https://twitter.com/cameraprive/status/1563209658306740234>. Acesso em 21/05/2023.

²⁴ O *tweet* foi publicado pela empresa em 8.ago.22 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1556777282894647296>. Acesso em 21/05/2023.

²⁵ O *tweet* foi publicado pela empresa em 19.set.22 e está disponível pelo *link*: <https://twitter.com/cameraprive/status/1571937170729803776>. Acesso em 21/05/2023.

De acordo com Harry Pross (1980), os *media* reduzem os pontos de vista e trabalham na contenção do pensamento crítico por meio da imagem. Para tanto, uma imagem é introduzida virtualmente com o objetivo de esvaziar a capacidade crítica do seu público receptor. Tendo como base as *imagens* dos estereótipos de consumo da superfície (beleza, dinheiro, fama, pertencimento, etc.), o submundo embute no imaginário da vítima a possibilidade da mulher “*realizar todos os seus sonhos apenas com uma webcam e internet, sem sair de casa!*”²⁶. Assim, as vítimas são *enfeitiçadas* pelo cinismo publicitário, que cria uma realidade-fantasma, impossível de ser alcançada. Sobre o tema do enfeitiçamento das imagens, E. Morin alerta:

A imagem não é uma simples imagem, mas contém a presença do duplo²⁷ do ser representado e permite, por seu intermédio, agir sobre esse ser; é esta ação que é propriamente mágica: rito de evocação pela imagem, rito de invocação à imagem, rito de posse sobre a imagem (enfeitiçamento). (MORIN, 1988, p.133)

Nessa perspectiva, reconhece-se o efeito hipnótico do “*enfeitiçamento pela imagem*”, que dificulta a percepção da realidade, fazendo com que simples rótulos de estereótipo sejam confundidos com “liberdade”, “empoderamento”, “conexão emocional”. Ou seja, por trás de cada *tweet* publicitário existe uma série de símbolos e signos destronados do seu significante original. Por trás de cada *tweet* publicado por cada empresa do submundo existe uma base ideológica perversa. Nota-se, claramente, o modo pelo qual a empresa faz um *espetáculo* distópico para *reconfigurar o imaginário das suas vítimas*.

Na obra, “*A Sociedade do Espectáculo*” (1967), Guy Debord define o espetáculo *mediático* como uma construção artificial e comercial de signos autoritários que mentem quanto ao valor do que representam. Para o autor, o palco *mediático* é uma ferramenta extremamente atrativa e imperativa para substituir valores e identidades, e, em seu lugar,

²⁶ Chamada do site Câmera Prive para convidar as vítimas a se cadastrarem na plataforma: <https://models.cameraprive.com/br/>. Acesso em 21/05/2023.

²⁷ O duplo refere-se à dualidade primária como consequência da condição humana de dissociação após o surgimento da consciência como conquista da complexidade no homem genérico (o homem pensado como unidade), que gerou a sua hipercomplexidade (MORIN, 1973, p. 75). A divisão instaurada entre o sujeito (eu) e a percepção da alteridade (os outros) inicia um conflito de consciência objetiva (o reconhecimento de uma morte inevitável), subjetiva (a não aceitação da morte e crença na imortalidade) e temporal (a consciência da transformação de um estado em outro). Ainda sobre essa questão, o tema do duplo envolve uma representação e, em seu núcleo, vive uma imagem.

implantar desejos e estereótipos de consumo com base em ideologias pautadas em diretrizes comerciais.

Fora isso, outra estratégia fundamental de rebaixamento da consciência crítica e de uso predatório do imaginário é pela *saturação da informação-mercadoria*. O conceito, definido por Edgard Morin, refere-se a proposital distorção da realidade provocada pelos *media*. Trata-se, do excesso de notícias vazias, produzidas por uma sociedade guiada pela lógica do consumo capitalista, que confunde quantidade com qualidade. Na voz do autor: “o excesso abala a informação quando estamos sujeitos ao rebentar ininterrupto de acontecimentos sobre os quais não podemos meditar porque logo são substituídos por outros” (idibem., p. 31).

Adaptando o recurso teórico ao horizonte epocal em vigência, é possível dizer que o submundo se configura como império dos significantes esvaziados da sua semântica original. *Tudo* é informação-mercadoria. *Nada* é o que diz ser. Assim, o espetáculo é explorado como modelo *mediático* por meio da saturação da informação-mercadoria em tempo real. Nesse sentido, a quantidade excessiva de informação descontextualizada causa uma espécie de curto-circuito do real por causa da fabricação de uma realidade-fantasma.

A reprogramação do imaginário também fica evidente quando se elenca outras cartas do cenário em análise: por um lado, há a vítima interna (a mulher), que sofre os efeitos da reprogramação tipificada do imaginário feminino, visto que a empresa tenta fazê-la acreditar que é protagonista do empoderamento feminino, quando, de fato, a mulher está sendo violentada por um contrato de prestação de serviços que viola a Constituição de 1988. Por outro, há a vítima externa (o homem), que também sofre os efeitos da reprogramação tipificada para o imaginário masculino, ao acreditarem que a interação (mediante remuneração financeira) com a vítima interna é uma relação espontânea (de “amor”, “carinho” e “acolhimento”), e não uma performance hiper-real metrificada pela empresa.

Seguem exemplos de diretrizes comerciais, subordinadas à vigilância algorítmica, nas quais a empresa encoraja as mulheres a postarem “*stories*” para serem ícones de “destaque” na plataforma, a agendarem “conteúdo de mídia para vendas” e a participarem das “promoções”. O *site* também pede *feedback* dos usuários sobre o serviço contratado.

(12) Todas as modelos que você adquiriu *Stories Premium* ficarão em destaque nos *Stories* do Meu Prive. Sempre que uma modelo postar um novo *Story Premium*, **esse conteúdo entrará em primeiro lugar na lista de *Stories* dentro do Meu Prive**²⁸.

(13) Com o **agendamento de mídias**, você pode produzir seus conteúdos com antecedência, montar o seu calendário de publicações e entrar uma única vez no site para agendar a postagem... Usando seu tempo no que realmente importa: a **interação** com seus usuários no <http://CameraPrive.com>²⁹

(14) Aqui no Twitter do Camera Prive sempre rolam **brincadeiras e promoções** para vocês, PriveLovers, aproveitar daquele jeito a plataforma de camming e se divertir a beça na sala das Privezetes mais delícia desse BR³⁰!

(15) O seu **feedback** é muito importante para que as modelos saibam como estão indo, **se precisam melhorar em algo ou não, se estão agradando seus seguidores**, etc. Por isso, sempre deixe uma avaliação! E aí, você costuma deixar avaliações após um show³¹?

Um aspecto relevante a ser mencionado é que cada perfil de cada mulher cadastrada no site adulto é um algoritmo e que o tráfego de usuários é direcionado pelo gerente da plataforma de acordo com os interesses comerciais do proprietário oculto. Ou seja, se a mulher quiser tráfego de usuários para trabalhar, é preciso participar das “promoções” da empresa e as seguir as recomendações dos gerentes da plataforma.

Além disso, é preciso esclarecer que não é possível pagar uma pessoa para fazer sexo “com conexão” com outra, pois o afeto não é uma mercadoria precificável, mas um sentimento genuíno. Portanto, apenas é possível pagar uma pessoa para tolerar a interação com outra após a cessão dos seus direitos fundamentais é nada além de um sintoma mórbido do Capitalismo tardio — a desigualdade social.

Em suma, toda a mercadoria que o submundo fabrica são construções artificiais: há estratégias comerciais, com relações de poder e hierarquias bem delineadas entre gerentes de sites, representantes das marcas, produtoras de conteúdo erótico e consumidores. Constata-se que ao mesmo tempo que o site evidencia em seus tweets que trabalha com um

²⁸ O tweet publicado pela empresa em 23.ago.2022 e está disponível para acesso pelo link: <https://twitter.com/cameraprive/status/1562092308635553793>. Acesso em 20/11/2022.

²⁹ O tweet publicado pela empresa em 25.abr.2023 e está disponível para acesso pelo link: <https://twitter.com/cameraprive/status/1650905256866508800>. Acesso em 21/05/2023.

³⁰ O tweet publicado pela empresa em 11.mai.2023 e está disponível para acesso pelo link: <https://twitter.com/cameraprive/status/1656746999603970048>. Acesso em 21/05/2023.

³¹ O tweet publicado pela empresa em 22.ago.2022 e está disponível para acesso pelo link: <https://twitter.com/cameraprive/status/1561790307951206400>. Acesso em 20/11/2022.

modelo de negócios que segue diretrizes de negócios próprias., tenta fabricar um imaginário simulado no qual a narrativa propõe a falácia que o simulacro é espontâneo.

Em continuidade a essa reflexão, assume-se que a reprogramação do submundo inaugura a *Era da perversão interativa*³². Trata-se de um *modus operandi* que fabrica um *modus vivendi* no qual o vínculo comunicativo é substituído pelo simulacro da interação em tempo real, num emaranhado no qual está “*tudo calculado, compactado e servido ao custo de um tostão*” (SEVCENKO, 2001, p. 79).

Conforme demonstrado, a comunicação publicitária é puro simulacro, uma vez que a sexualidade humana não passa de um produto que segue diretrizes comerciais específicas para circular entre o oligopólio cibercultural dos *sites* adultos. Todavia, a perversão do submundo vai muito mais além do que mero contrassenso entre publicidade e atividade laboral. A mídia, neste caso, é cúmplice de uma barbárie que confunde (i) as mulheres sobre a potência da vida que estão entregando às empresas, (ii) as consequências do consumo para o imaginário, (iii) todo o tecido social sobre como, de fato, ocorre a produção e a circulação das performances hiper-reais na rede. Por isso, é possível concluir que a reprogramação do imaginário — no sentido de reduzir a sua potência — significa dilacerar a vida.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A argumentação de porte teórico, reflexivo e tensional objetivou demonstrar que a sexualidade humana não passa de um produto que segue diretrizes comerciais violentas contra a mulher para circular entre os tomadores de decisão do oligopólio cibercultural dos *sites* adultos. Para tanto, a proposta do contrato de prestação de serviços é a de submissão à um retrocesso histórico dos direitos sociais e civis das mulheres. A atividade profissional, por sua vez, consiste na apresentação da mulher como mercadoria precificada na rede para exercício da violência física (por instrumentos de tortura “interativos”) e invisível (por aprisionamento vitalício do contrato). O imaginário da vítima e do tecido social é reprogramado pela publicidade empresarial, que confunde aprisionamento vitalício com liberdade, violência com empoderamento, controle do outro com interação com o outro, e assim por diante.

³² Conceito de autoria da pesquisadora utilizado para designar a emergência de um *modus vivendi* subordinado à reprogramação do imaginário cibercultural.

Ressalta-se que a crítica desta pesquisa não se refere a sexualidade como condição de trabalho. Não se trata, portanto, de uma argumentação de cunho moral. Defende-se o Estado de Direito a partir do esclarecimento da sociologia da violência no ciberespaço. A crítica debruça-se exclusivamente sobre o fato da violência contra a mulher ser a única proposta de trabalho oferecida pelo oligopólio cibercultural de *sites* adultos. Nesse sentido, a presente investigação apresenta relevância para a compreensão sobre o impacto do submundo na estrutura social como um todo, e mais precisamente, para os estudos da comunicação, da cibercultura e do imaginário pelo fato dos meios de comunicação serem a peça-chave para a proliferação da desinformação sobre a temática.

Apreciando, com serenidade, todas as cartas elencadas, é necessário fazer um alerta para a comunidade científica: na era dos dados, os perfis com inúmeros seguidores nas redes sociais são constantemente utilizados como referências para pesquisas acadêmicas. Todavia, no caso do submundo da cultura digital, esses perfis costumam ser patrocinados pelos mandantes do cartel dos *sites* adultos. Ou seja, essas mulheres não são as vítimas de fato. Mas sim, as capatazes: influenciadoras digitais, financeiramente remuneradas para vestirem a camisa das empresas e protegerem o submundo na superfície das redes interativas.

Nesse entendimento, caso o cientista caísse no equívoco de considerar o que algum perfil de capataz ("*influencer* digital") promove em rede social, o discurso reproduzido seria o do proprietário oculto da empresa. Assim, a violência contra a mulher *nunca* seria descortinada e os tentáculos do submundo atravessariam inclusive a alfândega universitária, irradiando suas confusões e causando curto-circuito entre os pesquisadores das mais diversas áreas da ciência.

Diante dessas colocações, fica evidente o quanto o submundo desafia a ciência no seu manuseio. Nem sempre a metodologia tradicional de estudo de caso científico é adequada na apreensão de objetos invisíveis da cibercultura. As manobras são sofisticadas e sutis o suficiente para que o terror (retrocesso histórico, miséria existencial) seja aplaudido como obra de arte (empoderamento feminino, liberdade sobre o próprio corpo). Em outras palavras, a armadilha é tão bem calculada que a classe oprimida (todo o tecido social) é refém desse esquema de reprogramação do imaginário. Nesse horizonte, até mesmo a Ciência está inclusa como a classe oprimida pelo cartel do submundo, uma vez que o objeto precisa ser manuseado com cuidado para preservar a vida dos seus mensageiros.

Sendo assim, as teorias críticas são essenciais para captação dos contrassensos entre o discurso publicitário e o contrato de prestação de serviços, entre capatazes evidentes e proprietários ocultos, entre o que é dito e o que é feito, entre o que é fabricado para ser visto e o que é ocultado do escrutínio público, e assim por diante. Encoraja-se, assim, a investigação do fenômeno por parte de todas as áreas da Ciência, que pouco se deram conta formalmente da gravidade da violência contra a mulher que envolve a temática.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. W. **Dialética negativa**. Madrid: Taurus, 1984.
- ARENDT, H. **O sistema totalitário**. Lisboa: Dom Quixote, 1978.
- BAUDRILLARD, J. **Simulacros e simulação**. Lisboa: Relógio d'Água, 1991.
- BAUMAN, Z. **A comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- CASTORIADIS, C. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CYRULNIK, B. **Os alimentos do afeto**. São Paulo: Ática, 1995.
- CONTRERA, M. S. **Ontem, hoje e amanhã: sobre os rituais midiáticos**. In: Famecos, n. 28, Porto Alegre, 2005.
- _____. **Anima Mundi: o corpo como lugar de resistência do imaginário**. In: XIV Simpósio Nacional da ABCiber “Direitos humanos, políticas identitárias e imaginários de resistência”, 2021. Disponível em: https://youtu.be/FVb_nGbFADo
- DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- HILLMAN, J. **Entre-Vistas**. São Paulo: Summus, 1989.
- JUNG, C. G. **Obras completas: aspectos do drama contemporâneo**. Petrópolis: Vozes, 1990.
- MORIN, E. **O Paradigma perdido: a natureza humana**. Lisboa: Europa-América, 1973.
- _____. **Cultura de massas no século XX: o espírito do tempo: necrose**. vol. 2. São Paulo: Forense, 1986.
- _____. **O homem e a morte**. Portugal: Europa-America, 1988.
- _____. **É preciso ensinar a compreensão humana**. In: Revista *Fronteiras do Pensamento*, 2015. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/entrevistas/edgar-morin-comprensao-humana>

PROSS, H. **Estructura simbolica del poder**. Barcelona: G.Gil, 1980.

SEVCENKO, N. **Meio ambiente, corpos e comunidades**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

TRIVINHO, E. **A dromocracia cibercultural**: lógica da vida humana na civilização mediática avançada. São Paulo: Paulus, 2007.

The violence of adult sites and their advertising simulacrum

ABSTRACT

This article discusses the way which the subterranean of cyberculture (the oligopoly of pornography, webcamming and erotic packs sites) covers up violence against woman through their publicity. The argument contemplates the critical reflection between the contradiction established between business advertising (which announces the victim as the protagonist of female empowerment) and the service contract (which imprisons women to invisible owners through lifetime authorization rights of the female image for commercialization on any erotic site).

Keywords: Communication; adult sites; violence; imaginary.

La violencia del submundo de la cibercultura y el simulacro publicitario

RESUMEN

Este artículo está dedicado a la aprehensión de la forma en que el submundo de la cibercultura (el oligopolio de los sitios de pornografía, webcamming y packs eróticos) encubre la violencia contra las mujeres a través de simulacros publicitarios en redes interactivas. El argumento incluye una reflexión crítica sobre la contradicción que se establece entre la publicidad corporativa (que anuncia a la víctima como protagonista del empoderamiento femenino) y el contrato de servicios (que aprisiona a la mujer al propietario invisible a través de la autorización vitalicia de su imagen para su circulación en cualquier sitio).

Palabras clave: Comunicación; submundo; violencia; imaginario.

Recebido em: 29/05/2023

Aceito em: 15/08/2023